

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“Itapevi - Cidade Esperança”
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.481, DE 26 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00”.

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Fundo de Previdência do Município de Itapevi, de acordo com artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1.851, de 08 de dezembro de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

16.00.00	Fundo de Previdência de Itapevi	
16.01.00	Fundo de Previdência de Itapevi	
09	Previdência Social	
272	Previdência do Regime Estatutário	
4008	Previdência Municipal	
2159	Pagamento de Inativos	
33.90	Outras Despesas Correntes	
16.01.00.09.272.4008.2159.33.90.....		R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial das seguintes dotações:

16.00.00	Fundo de Previdência de Itapevi	
16.01.00	Fundo de Previdência de Itapevi	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9003	Reserva de Contingência Para Capitalização do RPPS	
99.90	Reserva de Contingência	
16.01.00.99.999.9999.9003.99.90.....		R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

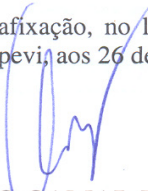
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**“Itapevi - Cidade Esperança”
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapevi, 26 de Julho de 2007.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de Julho de 2007.


ROBERTO CAMAL RACHID
Secretário de Administração